



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2026, DE 26/05/2026

Sr. Presidentes, Srs. Vereadores;

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, tem por objeto a alteração da lei que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos para acesso ao serviço de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos para comercialização de origem animal visando a sua equivalência à legislação federal.

É de suma importância para o Município ter o Serviço de Inspeção Municipal estruturado, pois assim podemos dar agilidade no registro dos estabelecimentos bem como garantir Segurança Alimentar nos produtos de origem animal comercializados no Município.

Ressalta-se que o presente projeto de lei apresenta penalidades para as infrações que venham a ser cometidas por aqueles que não cumpram a legislação e normas vigentes do Serviço de Inspeção. A existência de legislação, normativas e regulamentos técnicos asseguram e orientam para que se obtenha qualidade e inocuidade dos produtos, dessa forma evitando a existência de doenças que possam ser veiculados por esses alimentos, e conseqüentemente protegendo o consumidor final (população).

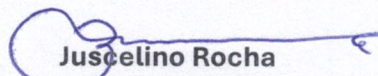
Ademais, trata-se de uma exigência do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, para que o Município seja auditado com vistas caso solicite a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI, e dessa forma, se cumprir todos os requisitos legislação, infraestrutura técnica e administrativa, ações de educação sanitária e de combate a clandestinidade, conseguirá a equivalência de Serviço, sendo então permitida a comercialização de produtos com registro no SIM para todo o Brasil.

Destarte, a adesão ao SISBI será solicitada através do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, que intermediará e apoiará os Municípios Consorciados para integração ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

São estas, Senhores Vereadores da Câmara de Municipal de Passa Tempo, as bases da formulação e os motivos da apresentação do presente projeto de lei, que submetemos à apreciação desta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG, 26 de maio de 2026.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

